



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

DECRETO Nº 2.651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Funcional	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	Orc.	Programática			
Crédito	079	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	075	02.04.00 15.452.0007.2019	3.1.90.11.00	01.000.00	800.000,00
Crédito	079	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	076	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.30.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	079	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	077	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.32.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	079	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	078	02.04.00 15.452.0007.2019	3.3.90.36.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	168	02.09.00 12.306.0075.2074	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	202	02.00.00	1.7.2.1.35.99.05	05.200.05	15.340,00
Crédito	168	02.09.00 12.306.0075.2074	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	204	02.00.00	1.7.2.1.35.99.07	05.200.09	1.132,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64).



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária
CNPJ. 45.550.167/0001-64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Iguape – Estância Balneária, em
19 de outubro de 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**